



Manual de Utilização
Cumprimento da obrigação acessória IFR - Informação
Financeira de Residentes

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
1.0	17-10-2019	Criação do Documento

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Aplicação Internet.....	5
2.1. Autenticação da Instituição Financeira Reportante	5
2.2. <i>Download</i> do Módulo de Validação e Submissão via Linha de Comando	6
2.3. Submissão dos Ficheiros IFR	7
2.4. Consulta de Ficheiros Submetidos	8
2.5. Formato do Ficheiro.....	9
3. Contacto e Endereços Úteis	9
3.1. Email para exposição de dúvidas.....	9
3.2. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças.....	9
3.3. Portaria nº. 219/2019 que regula a estrutura e conteúdo do ficheiro a utilizar para efeitos do cumprimento da obrigação IFR	10
4. Perguntas Frequentes	10
5. Glossário.....	11

1. Introdução

Este documento tem como principal intenção descrever e ilustrar os principais passos quanto ao cumprimento da Obrigação Acessória de comunicação à AT da Informação Financeira de Residentes (IFR).

Assim, pretende-se dar apoio às Instituições Financeiras na construção e comunicação deste tipo de ficheiros à AT.

As Instituições Financeiras são responsáveis pelo registo e carregamento da informação através de ficheiros no Portal da AT sendo que o acesso a um módulo de validação dos mesmos e ao formulário de transmissão de ficheiros está disponibilizado numa área reservada à qual se poderá aceder através do uso das respetivas credenciais (Utilizador e Senha).

2. Aplicação Internet

2.1. Autenticação da Instituição Financeira Reportante

Nesta secção a AT apresenta os passos necessários para o registo na Obrigação Acessória Informação Financeira de Residentes por parte das instituições financeiras que se declaram como reportantes:


- A área relacionada com a IFR pode ser acedida através do Mapa do Sítio em:

Informação Financeira de Residentes

Envio de informação relativa a contas financeiras cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional (IFR)

- [IFR](#)
 - [Enviar Informação Financeira de Residentes](#)
 - [Consultar Informação Financeira de Residentes](#)
 - [Downloads](#)

- Dever-se-á seguidamente efetuar a autenticação no Portal da AT



AUTENTICAÇÃO

123456789

Mostrar

Entrar

[Recuperar Senha](#) [Novo Utilizador](#)

Também pode entrar com o

CARTÃO DE CIDADÃO



[Alterar Senha](#) Atualizado em 2015-03-05. Versão 2.2.7.2093

- Concluir, selecionando o botão *Entrar*.
- Em seguida é concedido o acesso a esta área reservada para esta funcionalidade.

- Acesso ao Menu Lateral

A utilização desta área está reservada a Instituições Financeiras que, para efeitos de registo e envio da informação, deverão utilizar o menu apresentado na imagem abaixo. Este menu encontra-se disponível em todas as páginas da aplicação.



2.2. *Download* do Módulo de Validação e Submissão via Linha de Comando

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para fazer o *download* do aplicativo de validação dos ficheiros IFR, a partir do menu lateral.

- *Download* do Módulo de Validação e Submissão via Linha de Comando

Para este passo, a AT colocou à disposição das entidades diversas opções para estarem em conformidade com os sistemas eventualmente usados pelas entidades reportantes.

Downloads

A aplicação de validação disponibilizada permite apenas a validação local de ficheiros. A totalidade das validações será efetuada durante o processamento central.

Ficheiro	Descrição	Versão	Data
IFR-CLI-v1.3.0.zip	Aplicação para validação e envio de ficheiro IFR	1.3.0	2019-09-30

2.3. Submissão dos Ficheiros IFR

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para submeter o ficheiro IFR.

No formulário de submissão deverão ser indicados os seguintes elementos:

- **Período de Reporte** – Ano a que respeitam os dados a serem submetidos;
- **Tipo de Ficheiro** – Indicação sobre se o ficheiro é do tipo inicial ou de correção;
- **Ficheiro a submeter** - Ficheiro XML ou ZIP (XML) produzido pela Instituição Financeira.

Para terminar, deverá ser selecionada a opção *Submeter* para que o mesmo possa ser enviado à AT.

Enviar Informação Financeira de Residentes

ENVIAR

Dados do ficheiro

Período de reporte

Tipo de ficheiro

Selecione o ficheiro a submeter ⓘ

Após correta submissão do ficheiro pretendido, será possível visualizar o respetivo detalhe, tal como apresentado na imagem:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Ficheiro submetido com sucesso. Posteriormente o ficheiro será validado e processado. ×

Identificação

Identificador	Situação	Data da situação	Período de reporte
1602	Em Processamento	2019-10-01 12:47:29	2018
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50[REDACTED]/0	2019-10-01 12:47:29	
Nome			
testFile.xml			

2.4. Consulta de Ficheiros Submetidos

No menu inicial, ao escolher a opção “Consultar Informação Financeira de Residentes” é possível visualizar todos os ficheiros que foram submetidos, como se pode observar na imagem seguinte:

Consultar Informação Financeira de Residentes

Situação	Período de reporte	Identificador	PESQUISAR
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Dentro desta lista, poderá aceder ao detalhe dos envios de cada um dos ficheiros, seleccionando a opção “Ver” e proporcionando o seguinte ecrã:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Identificação			
Identificador	Situação	Data da situação	Período de reporte
1602	Em Processamento	2019-10-01 12:47:29	2018
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50 [REDACTED] /0	2019-10-01 12:47:29	
Nome	testFile.xml		

2.5. Formato do Ficheiro

Nesta secção, a AT apresenta as suas recomendações para construção dos ficheiros.

Apesar do formato do ficheiro ser em tudo semelhante ao formato CRS, foi criado um schema próprio para esta obrigação, denominado IFR.

Assim os ficheiros deverão respeitar o Schema: IFR-schema-v1_0.

Este schema está publicado no Portal das Finanças (ver endereços úteis).

3. Contacto e Endereços Úteis

Nesta secção encontra-se o contacto para esclarecimento de dúvidas e alguns endereços úteis, que possuem informação relativa à comunicação de ficheiros IFR.

3.1. Email para exposição de dúvidas

aqci-nsai-aeoi@at.gov.pt

3.2. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/IFR/

3.3. Portaria nº. 219/2019 que regula a estrutura e conteúdo do ficheiro a utilizar para efeitos do cumprimento da obrigação IFR

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/123183040/details/maximized>

4. Perguntas Frequentes

4.1 – Podem ser enviados ficheiros no formato CRS?

Não. Apesar do formato IFR ser virtualmente idêntico ao CRS, o mesmo provém de um XML schema diferente. Assim o ficheiro IFR deve ser produzido com recurso à definição do schema IFR, disponível no Portal das finanças.

4.2 – Qual o tamanho máximo dos ficheiros a enviar?

Os limites estão definidos por tipo de envio:

- Para o envio através de: *File Upload* o limite é: 50 Megabytes para o ficheiro que pode ser enviado no formato .zip ou .xml;
- Para o envio via Interface de Comando de Linha, o limite é: 5 GigaBytes para o ficheiro, que deve ser enviado exclusivamente no formato .xml.

4.3 – Qual a identificação dos países de origem e de destino?

Para o IFR, o país de origem e de destino é obrigatoriamente PT.

4.4 – É possível validar o ficheiro sem o enviar à AT?

Sim. A aplicação de Interface Comando de Linha tem a opção de apenas validar o ficheiro sem o enviar.

4.5 – Quais os requisitos para a Aplicação de Comando de Linha?

A aplicação requer a instalação prévia de uma Máquina Virtual Java, com a versão 1.8 ou superior.

4.6 – É obrigatório o envio prévio de um Modelo 53 para enviar os ficheiros IFR?

Sim. A Instituição Reportante deverá estar previamente registada através do envio de um Modelo 53 na área respetiva do Portal das Finanças (AEOI-DAC2/CRS) enquanto Instituição Reportante nos termos previstos no Decreto-lei nº61/2013, de 10 de maio na opção: Registo Instituição.

Este registo considera-se efetuado, caso a instituição já se encontre registada para efeitos do cumprimento da obrigação DAC2/CRS.

5. Glossário

Tabela de acrónimos, abreviaturas e definições de conceitos utilizados neste documento, ordenados alfabeticamente por termo.

TERMO	DEFINIÇÃO
AEOI	Automatic Exchange of Information
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CRS	Common Reporting Standard
DAC	Directive on Administrative Cooperation
GigaByte	1000 MegaBytes
IFR	Informação Financeira de Residentes
KiloByte	1000 Bytes
MegaByte	1000 KiloBytes
XML	Extensible Markup Language
XML Schema	Definição de um documento XML